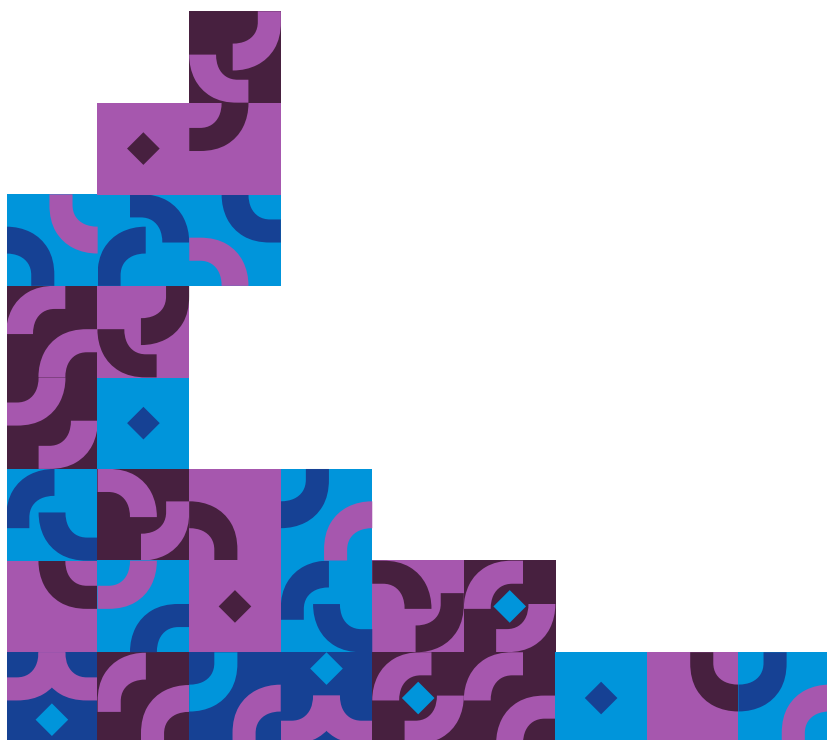


**GESTÃO NA EDUCAÇÃO
ESPECIAL INCLUSIVA:
guia orientador ao
gestor escolar**

**Rute Regis de Oliveira da Silva
Katiene Symone de Brito Pessoa
Luzia Guacira dos Santos Silva**

GESTÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA: guia orientador ao gestor escolar





GOVERNO FEDERAL

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Santana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,
ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO - SECADI
Zara Figueiredo

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA
- DIPEPI
**Francisco Alexandre Dourado
Mapurunga**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/UFRN

REITOR
José Daniel Diniz Melo

VICE-REITOR
Henio Ferreira de Miranda

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO - PROEX
Graco Aurélio Câmara de Melo Viana

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
Rubens Maribondo do Nascimento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
- SEDIS
Maria Carmem Freire Diógenes Rego

SECRETARIA DE INCLUSÃO E
ACESSIBILIDADE - SIA
Maria Aparecida Dias

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE
Cynara Teixeira Ribeiro

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE
FORMAÇÃO CONTINUADA - PROFOCO
Kilza Fernanda Moreira de Viveiros

COORDENAÇÃO CURSOS RENAFOR/UFRN
Katiene Symone de Brito Pessoa

COORDENAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO
EM GESTÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL-INCLUSIVA
**Katiene Symone de Brito Pessoa
Luzia Guacira dos Santos Silva;**

AUDIODESCRIÇÃO:
Luzia Guacira dos Santos Silva



GESTÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA: guia orientador ao gestor escolar

**Rute Regis de Oliveira da Silva
Katiene Symone de Brito Pessoa
Luzia Guacira dos Santos Silva**

 **editora
CAULE DE PAPIRO®**

Natal, 2025



APOIO

Esta publicação foi financiada pelo Ministério da Educação através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI e por meio da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva - DIPEPI.

Distribuição Gratuita.





©2025. Rute Regis de Oliveira da Silva, Katiene Symone de Brito Pessoa e Luzia Guacira dos Santos Silva. Reservam-se os direitos e responsabilidades do conteúdo desta edição as autoras. A reprodução de pequenos trechos desta publicação pode ser realizada por qualquer meio, sem a prévia autorização das autoras, desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei n. 9610/1998) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal. Depósito legal na Biblioteca Nacional conforme Lei N° 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Revisão	As autoras
Projeto Gráfico e Diagramação	Caule de Papiro

Catálogo da Publicação na Fonte.
Bibliotecária/Documentarista:
Rosa Milena dos Santos - CRB 15/847

S586g Silva, Rute Regis de Oliveira da.

Gestão na educação especial inclusiva: guia orientador ao gestor escolar [recurso eletrônico] / Rute Regis de Oliveira da Silva; Katiene Symone de Brito Pessoa; Luzia Guacira dos Santos Silva. – Natal: Caule de Papiro, 2025.

72 p. : il.

ISBN - 978-65-5477-107-8

1. Educação especial. 2. Educação inclusiva. 3. Professores – formação. 4. Deficientes – educação. I. Pessoa, Katiene Symone de Brito. II. Silva, Luzia Guacira dos Santos. III. Título.

CDU 376

Caule de Papiro gráfica e editora
Rua Serra do Mel, 7989, Cidade Satélite
Pitimbu | 59.068-170 | Natal/RN | Brasil
Telefone: 84 3218 4626
www.cauledepapiro.com.br



O termo gestão vem de "gentio", que por sua vez vem de "gerere" cujo significado é levar sobre si, carregar, chamar a si, executar, exercer e gerar. Gestão é o ato de administrar um bem fora-de-si (alheio), "Mas também é algo que traz em si porque nele está contido. E o conteúdo deste é a própria capacidade de participação, sinal maior da democracia"

(CURY, 1997, p. 27).



Sumário

Apresentação do guia orientador..... 11

Para início de conversa 14

GESTÃO ESCOLAR

O QUE É A GESTÃO ESCOLAR? 16

O QUE É A GESTÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA?..... 16

QUAIS AS DIMENSÕES DA GESTÃO ESCOLAR?..... 17

COMO AS DIMENSÕES DA GESTÃO ESCOLAR SE APLICAM NA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR?..... 18

QUAIS OS ASPECTOS-CHAVES DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR A SEREM CONSIDERADOS PELA GESTÃO?..... 18

COMO AS DIMENSÕES DA GESTÃO ESCOLAR SE APLICAM NA IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS? 19

COMO AS DIMENSÕES DA GESTÃO ESCOLAR SE APLICAM EM RELAÇÃO À LIDERANÇA? 20

QUAIS PREDICADOS E ATRIBUTOS CONFEREM AUTENTICIDADE A UM BOM GESTOR ESCOLAR? 21

QUAL O PAPEL DE LIDERANÇA DA GESTÃO NA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA INCLUSIVA?..... 23

QUAIS CRENÇAS EMBASAM A CULTURA COMPARTILHADA NA ESCOLA INCLUSIVA?..... 24



QUAL CULTURA DOS SISTEMAS ESCOLARES O GESTOR DEVE SEGUIR NA PROMOÇÃO DE UMA ESCOLA INCLUSIVA?	25
QUAIS SITUAÇÕES SÃO LIMITANTES DE AÇÕES PROMOTORAS DE ESCOLAS INCLUSIVAS?	26
QUAIS AÇÕES DA GESTÃO ESCOLAR FAVORECEM A OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA?	27

PLANOS DE EDUCAÇÃO

O QUE É O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) 2014-2024 - (Lei nº 13.005/2014)?	32
QUAIS AS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, AINDA EM VIGOR, QUE SE RELACIONAM COM A EDUCAÇÃO INCLUSIVA?	32
QUAIS AS ESTRATÉGIAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024) PARA O ALCANCE DA META 4?	33
ONDE TER ACESSO AO PROJETO DE LEI DO NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2024-2034?	39
O QUE É O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (2015-2025)?	39
QUAIS AS METAS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PEE/RN (2015-2025) SE RELACIONAM COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA?	40
QUAIS AS ESTRATÉGIAS DO PEE/RN (2015-2025) PARA O ALCANCE DA META 4?	40

RECURSOS E PROGRAMAS FEDERAIS

PDDE E PDDE INTERATIVO SÃO A MESMA COISA?	46
O QUE É O PDDE?	46
O QUE É O PDDE INTERATIVO?	47
QUEM PODE ACESSAR O PDDE INTERATIVO?	47
COMO ACESSAR O PDDE INTERATIVO?	49
O QUE É PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL?	52
O QUE É FINANCIÁVEL NO PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL?	52



OS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL DEVERÃO SER EMPREGADOS EM QUÊ?	53
COMO OCORRE O PROCESSO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL?	56
QUE ÓRGÃO REPASSA O DINHEIRO DO PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL PARA AS ESCOLAS?	56

AÇÕES INTEGRADAS

COMO ACESSAR OS LIVROS EM EPUB?	59
COMO SOLICITAR LIVROS EM BRAILLE?	61
Referências	63
Pequeno glossário	65
Índice remissivo	68
Sobre as autoras	69



Apresentação do guia orientador

COMO SE CHAMA?

Guia orientador: **Gestão Escolar na Educação Especial Inclusiva.**

O QUE É?

Este é um guia que permite ao gestor escolar contemplar caminhos para a discussão e efetivação de ações que podem constituir uma escola que acolha, valorize e promova a diversidade humana, a partir de um compilado de documentos oficiais e de autores que discutem a temática da gestão escolar.

POR QUE FOI PRODUZIDO?

Para auxiliar gestores escolares a promoverem práticas colaborativas que transformem as escolas em espaços acessíveis e inclusivos, tendo como referência o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, ambos com vigência até o final do ano de 2025.



QUAL A SUA FINALIDADE?

A inclusão escolar de estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento (TGD),¹ altas habilidades ou superdotação, assim como outras características específicas têm sido uma discussão pertinente e constante aos cursos de formação continuada, nas três esferas de ensino: Federal, Estadual e Municipal no Rio Grande do Norte, com vistas a subsidiar aos educadores, em geral, conhecimentos que promovem ações procedimentais e atitudinais condizentes aos princípios da Educação Inclusiva. Este guia, portanto, pode ser utilizado na organização do trabalho da gestão escolar que envolve a mobilização de meios e procedimentos para atingir objetivos da escola, envolvendo aspectos técnicos-administrativos, políticos e culturais, por meio do qual o trabalho coletivo é canalizado e desenvolvido.

A QUEM SE DESTINA?

Aos gestores escolares da Educação Básica – Diretor Administrativo, Diretor Pedagógico, Coordenador Pedagógico, Inspectores, Coordenador Administrativo.

1 Embora o termo Transtorno do Espectro Autista (TEA) seja utilizado amplamente em substituição ao termo transtorno global do desenvolvimento (TGD), a partir da publicação do Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (2013), optamos neste Guia de orientação aos Gestores Escolares da Educação Básica, por manter o termo Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), conforme previsto nos documentos oficiais.



COMO FOI ORGANIZADO?

Sua organização consiste em orientações básicas que antecedem o planejamento e a construção de práticas gestoras inclusivas. Creditando o sucesso destas práticas à necessidade de conhecimento do contexto escolar, das possibilidades e caminhos que conduzem à reflexão, ao trabalho colaborativo e à efetivação de boas práticas educativas no interior da escola.

COMO FOI AVALIADO E VALIDADO?

O material do Guia foi avaliado e revisto pela equipe gestora do curso, formada por professoras com expertise acadêmica nos campos do Ensino e da Pesquisa em Educação Especial Inclusiva. Validado pelos cursistas durante o desenvolvimento da primeira edição, em 2024, do curso “Gestão Escolar numa perspectiva da Educação Especial-Inclusiva”.

COMO FOI DISPONIBILIZADO?

O Guia orientador: *Gestão Escolar na Educação Especial-Inclusiva* foi disponibilizado em meio digital, podendo ser acessado gratuitamente via link do E-book: <https://cauledepapiro.com.br/gestão-na-educacao-especial-inclusiva-guia-orientador-ao-gestor-escolar/>. Ele também foi impresso e distribuído em escolas da rede de ensino municipal e estadual do Rio Grande do Norte.

Ambas publicações podem ser utilizadas amplamente, com citação da fonte.



Para início de conversa

Este “Guia orientador: Gestão Escolar na Educação Especial-Inclusiva”, é um material produzido com apoio da “Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI”, por meio da Diretoria de Políticas da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva - DIDEPI”, que financiou as ações do curso à distância “Gestão Escolar na perspectiva da Educação Especial-Inclusiva”, executado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, através da Pró Reitoria de Extensão - PROEX, Centro de Educação - CE, Departamento de Fundamentos e Políticas em Educação - DFPE e o Programa de formação continuada de professores - PROFOCO, no segundo semestre letivo do ano de 2024.

Tem o objetivo de facilitar a busca por caminhos a serem trilhados institucionalmente, para a efetivação de ações colaborativas promotoras da inclusão escolar de estudantes público da Educação Especial: alunos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com vistas ao acesso qualitativo ao ensino comum e ao atendimento educacional especializado na educação básica.



Esperamos que esse material provoque o aprofundamento nos itens que serão propostos, a discussão com os demais agentes da escola e possibilite ações colaborativas consolidadas em seu interior. Que as práticas sejam construídas e divulgadas para que outros gestores nas diversas instituições escolares do RN possam delas se apropriar e criar mecanismos próprios de internalização e consolidação de novas práticas, considerando o contexto e os sujeitos inseridos em suas unidades de Ensino.

Equipe de Coordenação do Curso
“Gestão Escolar na perspectiva da Educação Especial-Inclusiva



GESTÃO ESCOLAR

O QUE É A GESTÃO ESCOLAR?

A gestão escolar é a mobilização de meios e procedimentos para atingir objetivos da escola, envolvendo aspectos técnicos-administrativos, financeiros, políticos, pedagógicos e culturais, por meio do qual o trabalho coletivo é canalizado. (LIBÂNEO, OLIVEIRA & TOSCHI, 2006; RIO GRANDE DO NORTE, 2016, art.2º).

O QUE É A GESTÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA?

É a gestão escolar que organiza o espaço educativo por meios e procedimentos para atingir a inclusão de todos/as estudantes com suas especificidades, a partir de ações que favorecem a aprendizagem e as interações entre pares numa perspectiva colaborativa e participativa.



QUAIS AS DIMENSÕES DA GESTÃO ESCOLAR?

Segundo Luck (2006b) existem três dimensões de gestão escolar:

Dimensão 1 – Pedagógica: essencial para o ensino e à aprendizagem dos alunos. Nela se encontram o planejamento, o currículo, projetos de ensino, a promoção e o acompanhamento do desenvolvimento das ações educativas para garantir a qualidade do ensino ofertado.

Dimensão 2 – Política/participativa: capacidade de compartilhar poder. Envolve todos os atores da escola: professores, alunos, pais e comunidade na tomada de decisões de forma a criar um ambiente educacional democrático e inclusivo.

Dimensão 3 – Administrativa/financeira: abrange à organização da escola, a parte burocrática, o controle dos recursos e horários, visando o funcionamento da instituição.

“É a ação que transforma a realidade e não a contemplação. As ideias não tem valor por si próprias, mas por sua capacidade de impulsionar a ação para promover resultados desejados”.

(LÜCK, 2006b, p. 104)



COMO AS DIMENSÕES DA GESTÃO ESCOLAR SE APLICAM NA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR?

- Garantindo uma liderança forte e eficaz, com uma gestão transparente e participativa;
- Definindo de forma clara as metas e os objetivos educacionais para direcionar o trabalho da equipe escolar;
- Primando e dispondo de um ambiente acolhedor e seguro para professores e estudantes com e sem deficiência;
- Estimulando e envolvendo a todos (professores, alunos, funcionários, famílias) em um trabalho conjunto;
- Mantendo um Plano de Gestão Escolar que integre todas as ações necessárias para o alcance dos objetivos.

QUAIS OS ASPECTOS-CHAVES DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR A SEREM CONSIDERADOS PELA GESTÃO?

São aspectos-chaves da organização escolar:

1. Planejamento e organização do ambiente de trabalho escolar – um ambiente, arejado, limpo, com salas de aula adequadas às áreas de ensino, recursos disponíveis e espaços de convivência favorecem o bem-estar, a saúde, o aprendizado e o bom funcionamento da escola.
2. Monitoramento de processos e avaliação de resultados educacionais - dizem respeito ao acompanhamento do



trabalho dos professores, à participação dos alunos e aos resultados de aprendizagem, permitindo identificar o que está dando certo e o que precisa melhorar, contribuindo para o crescimento qualitativo da escola.

3. A gestão de resultados educacionais – acompanhar e analisar o desempenho escolar dos estudantes com e sem deficiência nas atividades propostas, traçar metas educacionais cada vez mais altas e buscar, junto com professores e equipe técnica, estratégias para alcançá-las, colocando assim o foco na excelência acadêmica e no desenvolvimento dos alunos, considerando as especificidades e modos de aprender de cada um.

COMO AS DIMENSÕES DA GESTÃO ESCOLAR SE APLICAM NA IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS?

As dimensões em relação à implementação de práticas, que são traduzidas em estratégias e políticas da escola, se aplicam na:

- Gestão de pessoas – investir na capacitação, motivação e bem-estar da equipe (professores, funcionários, gestores) cria um ambiente acolhedor, positivo e produtivo, refletindo no aprendizado dos alunos.
- Gestão da cultura escolar – Definir e disseminar os valores, missão e visão da escola, além de promover a participação da comunidade escolar, constrói uma cultura



de cooperação, inclusão e engajamento, fortalecendo a identidade da escola.

- Gestão do cotidiano e das práticas escolares – o foco está na organização do cotidiano escolar, garantindo que as aulas e as atividades aconteçam alinhadas com os objetivos educacionais e na consideração das especificidades de aprendizagem dos estudantes.

COMO AS DIMENSÕES DA GESTÃO ESCOLAR SE APLICAM EM RELAÇÃO À LIDERANÇA?

A liderança na gestão escolar é um elemento crucial para o sucesso da escola. Um bom líder escolar é aquele capaz de inspirar e motivar não apenas os professores e funcionários, mas também os alunos e a comunidade como um todo.

Os bons líderes escolares estabelecem uma visão e uma missão inspiradora para a escola, alinhadas com os valores educacionais democráticos e com as necessidades da comunidade.

Investem no desenvolvimento profissional contínuo dos professores e funcionários, garantindo que estejam capacitados para o enfrentamento dos desafios contemporâneos da educação. O que inclui a formação continuada, a promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas e o incentivo à reflexão sobre a prática docente a partir da realidade escolar (LÜCK, 2006).



QUAIS PREDICADOS E ATRIBUTOS CONFEREM AUTENTICIDADE A UM BOM GESTOR ESCOLAR?

a) Pessoais:

1. Visão holística, inclusiva, estratégica e proativa;
2. Ética;
3. Discrição;
4. Lealdade;
5. Franqueza;
7. Organização;
8. Apresentação pessoal;
9. Cortesia;
10. Boas maneiras; e
11. Afabilidade.

b) Profissionais:

1. Conhecimento da cultura geral;
2. Conhecimento dos problemas sociais que atingem os alunos da escola;
3. Compreensão da cultura da escola e do processo educacional, e de como articulá-los com as relações sociais mais amplas



4. Experiência de magistério/sala de aula;
5. Capacidade educativa em saber lidar com as diferenças humanas;
6. Capacidade em lidar e resolver problemas causados por comportamentos inadequados que ferem a dignidade humana.
7. Enfoque sobre eficácia, processos e resultados, orientados por princípios democráticos;
8. Competências técnico-políticas construídas e disseminadas por toda à escola;
9. Autonomia – percebida como conquista e fato circunstancial;
10. Habilidade comunicativa com professores, coordenadores, comunidade, alunos e demais funcionários da escola, primando pelos ideais de uma administração voltada para a qualidade da educação com o trabalho coletivo. (SANTOS & REIS, 2019)
11. Liderança – assumir um “estilo de atuação pelo qual se toma a iniciativa de contribuir para o bem-estar geral, oferecendo ideias, sugestões, orientações e atuando junto de modo sinérgico”. (LUCK, 2006b, p. 108)



QUAL O PAPEL DE LIDERANÇA DA GESTÃO NA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA INCLUSIVA?

1. Facilitar, catalizar a mudança.
2. Criar uma cultura compartilhada que desafia à equipe e os alunos à assumirem a responsabilidade por seu próprio ensino e a ajudarem a moldar a educação em uma democracia.
3. Manter relacionamentos de trabalho cooperativos entre os professores generalistas e especialistas, focando nas necessidades identificadas, visando mudar atitudes e práticas excludentes existentes no interior da escola.
4. Orientar ações propositivas de curto, médio e longo prazos;
5. Propor ações interligadas, associadas entre si e que se reforçam reciprocamente;
6. Compartilhar responsabilidades por todos os setores e profissionais;
7. Valorizar as capacidades e aptidões dos envolvidos nas práticas educativas;
8. Promover um clima de confiança e reciprocidade.
9. Exercitar a pedagogia do diálogo, do respeito às diferenças, garantindo a liberdade de expressão, a vivência de processos de convivência democrática, a serem efetivados no cotidiano, em busca da construção de projetos pedagógicos coletivos. (SANTOS & REIS, 2019)



10. Garantir a boa manutenção das instalações físicas da instituição de Ensino;

11. Fazer análises financeiras e definir orçamentos.

QUAIS CRENÇAS EMBASAM A CULTURA COMPARTILHADA NA ESCOLA INCLUSIVA?

1. Todos na escola são responsáveis pela educação de cada aluno, desde a frequência à escola, independentemente das necessidades de aprendizagem;

2. Todos na escola estão concentrados na satisfação das necessidades dos alunos em um Sistema de educação unificado. A rotulação e a segregação são contraproducentes à excelência educacional;

3. Todos os professores têm habilidades e conhecimentos que devem ser usados para dar apoio aos esforços dos demais professores, para garantir o sucesso de todos os alunos em turmas regulares;

4. Todos os alunos se beneficiam da participação em turmas e escolas inclusivas;

5. A prevenção de problemas de aprendizagem cabe à todos os professores;

6. A avaliação das necessidades dos alunos é uma parte regular do planejamento curricular e didático para todos os professores em conjunto com os demais profissionais de



serviços relacionados, como o Atendimento Educacional Especializado - AEE;

7. A Educação Especial e o pessoal de serviço atuam como membros integrantes do grupo de professores, sob a liderança do diretor da escola;

8. Modelos de subvenção e orçamento dão suporte à provisão de serviços para alunos com necessidades [educacionais] especiais na escola e na comunidade local.

(BURRELO & LASHLEY (1992) In: SAGE, 1999, p. 133)

QUAL CULTURA DOS SISTEMAS ESCOLARES O GESTOR DEVE SEGUIR NA PROMOÇÃO DE UMA ESCOLA INCLUSIVA?

1. Descentralização das ações
2. Responsabilidade coletiva e social
3. Direitos dos professores à formação continuada; à expressão da cidadania pela autonomia.
4. Desenvolvimento de competências – busca contínua pelo aprimoramento profissional e pessoal, mediante estudos, troca de experiências, observações, reflexão da prática.
5. Centralização no aluno – percebido enquanto sujeito capaz de aprender, interagir, participar de todo o processo educativo.



6. Comprometimento – manter atitude responsável pela educação de todos os alunos, pelos resultados alcançados e não apenas com um rol de funções, atividades e horários a cumprir.

7. Aplicação de recursos – Previstos no Art. 68. da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996. Os recursos federais chegam na escola nos moldes do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e 20% podem ser aplicados em custeio e 80%, em capital.

8. Participação – pressupõe: Compreensão sobre processos e dinâmica social e habilidades de atuação nessa dinâmica; Espírito de troca e reciprocidade; Comprometimento com causas sociais; Solidariedade e ética; Discernimento e perseverança (LÜCK, 2006, p. 98)

QUAIS SITUAÇÕES SÃO LIMITANTES DE AÇÕES PROMOTORAS DE ESCOLAS INCLUSIVAS?

- Resistência à mudança;
- Falta de iniciativa em assumir ações pelas quais se é responsável;
- Acomodação;
- Delimitação e transferência de responsabilidade para com o estudante com deficiência;
- Fechamento ao conhecimento, à prática da reflexão crítica e à discussão;



- Falta de entrosamento entre os profissionais da escola, como por exemplo: professores de sala comum (Titular, Apoio, Educação Especial) e de Sala de Recursos Multifuncionais;
- Profissionais desmotivados, trabalhando por obrigação e adoecidos;
- Falta de participação ativa e co-responsiva;
- Autoritarismo:
- Burocracia:
- Medo da perda de poder e controle;
- Dependência – ocasionada pela falta de iniciativa;
- Individualismo.

QUAIS AÇÕES DA GESTÃO ESCOLAR FAVORECEM A OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA?

1. Ações relativas à dinâmica institucional

- a) Infraestrutura adequada
- b) Promoção do trabalho coletivo da escola
- c) Formação docente
- d) Participação dos pais ou responsáveis pelos alunos na dinâmica da escola



2. Ações relativas ao processo de ensino aprendizagem

- a) Planejamento do processo de ensino-aprendizagem
- b) Avaliação da aprendizagem e da deficiência
- c) Condições favoráveis para o desenvolvimento da aprendizagem

Veja cada uma, a seguir:

1. Ações relativas à dinâmica institucional

- a) Infraestrutura adequada:

Ampliar e manter, em regime de colaboração com a gestão educacional (secretarias de educação), acessibilidade de salas de recursos multifuncionais, espaços de lazer e esportivos, bem como, à aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física.

- b) Promoção do trabalho coletivo da escola

- Ação coletiva mediada pela interação entre os gestores, professores, funcionários, estudantes e pais objetivando a construção de um trabalho coletivo expresso no Projeto Político Pedagógico da escola, considerando as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e transtornos específicos, conforme dita a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008), em vigor..
- Tornar todas as estratégias de liderança pluralistas;
- Garantir que todas as perspectivas tenham sido revisadas;



- Garantir que todos os processos respeitem a autonomia do indivíduo e do grupo;
- Desenvolver estratégias para a colaboração entre os grupos de interesse. (SAGE, 1999, p. 139)

c) Formação docente

Apoiar e desenvolver uma prática de formação docente continuada na escola, a partir de acervo de obras didáticas, paradiáticas, de literatura, dos referenciais teóricos de aprendizagem relacionados ao atendimento dos estudantes com deficiência e de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais acessíveis para apoio ao processo de escolarização das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

d) Participação dos pais ou responsáveis pelos estudantes na dinâmica da escola

- Permitir o envolvimento dos pais ou responsáveis dos estudantes nos mecanismos de gestão democrática, como nos conselhos escolares, na construção do PPP, no dia-dia da escola, a fim de articular as práticas escolares com as práticas educativas familiares, envolvendo-os na tomada de decisões da escola para a organização do trabalho pedagógico sem perder o vínculo entre educação e cultura;
- Promover ações contínuas de sensibilização, combate e prevenção ao bullying, à exclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e com transtornos específicos .



2. Ações relativas ao processo de ensino aprendizagem

a) Planejamento do processo de ensino-aprendizagem

O planejamento do processo de ensino e aprendizagem é flexível para permitir adaptações às necessidades específicas dos estudantes e à interação entre eles, não se reduzindo ao preenchimento de formulários para controle administrativos.

b) Avaliação da aprendizagem

As avaliações devem ser desenvolvidas a partir de finalidades diagnósticas e processuais, numa relação dialética para subsidiar o planejamento e identificar diferentes capacidades de cada estudante com relação aos conhecimentos, exercendo a sua função pedagógica favorecedora de aprendizagem.

Em relação a avaliação da deficiência, atentar para o que determina a Lei Brasileira de Inclusão (2015), em seu art. 2º:

■ § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: (Vigência) (Vide Decreto nº 11.063, de 2022)

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

c) Condições favoráveis para o desenvolvimento da aprendizagem



Considerando que a condição favorável para o desenvolvimento da aprendizagem também envolve peculiaridades relativas aos estudantes e aos professores, a equipe gestora da escola deve ter disponibilidade diferenciada para atender às situações específicas à partir de orientações de intervenções pedagógicas e estratégias metodológicas diversas.



PLANOS DE EDUCAÇÃO

O QUE É O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) 2014-2024 - (LEI Nº 13.005/2014)?

O PNE é um planejamento da educação nacional com vista a articular o Sistema Nacional de Educação (EC. 59/09) em regime de colaboração com os entes federados (ART, 211 da CF de 1988).

Acesse o Link: PNE 2014-2024: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

QUAIS AS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, AINDA EM VIGOR, QUE SE RELACIONAM COM A EDUCAÇÃO INCLUSIVA?

METAS

A Meta 4 é a que se refere à Educação Especial Inclusiva, no entanto, a Educação Especial Inclusiva perpassa as metas 1, 2, 3, 5, 12, 15 e 16 do PNE.

Acesse o link: <https://pne.mec.gov.br/>



META 4

Acesse o link: <https://pne.mec.gov.br/21-programas-e-metas/547-meta-4-inclusao>

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

QUAIS AS ESTRATÉGIAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024) PARA O ALCANCE DA META 4?

São estratégias da meta 4 do Plano Nacional de Educação (2014-2024):

1. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as



matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

2. Promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
3. Implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;
4. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;



5. Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

6. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdocegos;



7. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
8. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
9. Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
10. Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;



11. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
12. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
13. Definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
14. Promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;



15. Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
16. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;
17. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
18. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a



participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

ONDE TER ACESSO AO PROJETO DE LEI DO NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2024-2034?

Você pode acessar o Projeto de Lei Nº 2.614/2024, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034, pelo link:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2443432&filename=PL%202614/2024

O QUE É O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (2015-2025)?

É o planejamento da educação estadual com o objetivo de articular o sistema estadual de educação que é composto pelas redes estadual, municipais e privadas de ensino do RN.

Lei Nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016 - Aprova o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (2015-2025) e dá outras providências.

Conheça o PEE/RN na íntegra acessando o Link: (<http://www.educacao.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=2109&AC-T=&PAGE=0&PARM=&LBL=PEE>)



QUAIS AS METAS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PEE/RN (2015-2025) SE RELACIONAM COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA?

A Meta 4 da dimensão 1 do Plano Estadual de Educação - PEE/RN (Universalização, Expansão e Democratização do Acesso à Educação Básica) é a que se refere à Educação Especial Inclusiva:

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

QUAIS AS ESTRATÉGIAS DO PEE/RN (2015-2025) PARA O ALCANCE DA META 4?

1. Universalizar o acesso à Educação Básica para pessoas com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos, assegurando sua permanência e participação,



com garantia de sistema educacional inclusivo, e o atendimento educacional especializado, preferencialmente, na rede regular de ensino, em salas de recursos multifuncionais, centros públicos, instituições filantrópicas, confessionais e comunitárias conveniadas com o poder público.

2. Manter e ampliar, em parceria com os Municípios, respeitando as normas de acessibilidade e os padrões de referência de qualidade nacional, a construção e a reestruturação de escolas públicas de Educação Básica, conforme levantamento da demanda, efetivada por uma comissão específica.
3. Assegurar, nas redes escolares estadual e municipais, os serviços de apoio pedagógico especializado, com a oferta de professores do atendimento educacional especializado, professores itinerantes, professores para o atendimento educacional hospitalar e domiciliar, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras, de língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, tradutor e revisor braille, de orientação e mobilidade, caso seja necessário, para favorecer o processo de inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades/superdotação.
4. Viabilizar, na rede escolar, condições estruturais físicas, materiais e pedagógicas para assegurar o atendimento educacional especializado, a fim de oferecer plenas condições de acessibilidade aos espaços escolares, aos recursos



pedagógicos e à comunicação, eliminando as barreiras arquitetônicas, pedagógicas, de comunicação e de acesso à informação, para fins de proporcionar a melhoria da aprendizagem.

5. Oferecer plenas condições de acessibilidade aos espaços escolares, aos recursos pedagógicos e à comunicação, eliminando as barreiras arquitetônicas, pedagógicas, de comunicação e de acesso à informação, para fins de proporcionar a melhoria da aprendizagem.
6. Garantir as condições de acessibilidade e de locomoção, com oferta do transporte escolar acessível aos espaços escolares, conforme resolução 02/2012, do CEE/RN.
7. Garantir, em regime de colaboração com a União e os municípios, o atendimento educacional especializado às crianças com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, na Educação Infantil, priorizando a oferta e o monitoramento de salas multifuncionais, conforme normas específicas da Resolução 02/2012, do CEE/RN.
8. Contribuir com a busca ativa de pessoas com deficiência, beneficiárias do programa do Benefício de Prestação Continuada (BPC) na escola, garantindo, assim, o direito de todos à educação.
9. Proceder, anualmente, à matrícula antecipada de pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, a fim de garantir o acesso, a participação e a permanência com qualidade, na escola, cumprindo a meta de inclusão plena.



10. Implementar, em regime de colaboração com a União e os municípios, as Salas de Recursos Multifuncionais nas redes escolares estadual e municipais, criando mecanismos próprios de orientação e de monitoramento do atendimento educacional especializado, de forma a complementar e/ou suplementar o processo de escolarização, para assegurar esse direito a todas as crianças, todos os jovens e todos os adultos.
11. Assegurar, em regime de colaboração entre União e municípios, a aplicabilidade das ações oriundas do programa Escola Acessível, segundo o Decreto-Lei nº 5.296/2004 e a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, art. 9º, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009.
12. Orientar e monitorar a implementação do atendimento educacional hospitalar e domiciliar, em regime de colaboração com a União e os municípios, em ações intersetoriais com instituições de saúde parceiras, a fim de assegurar o direito à educação aos escolares que estão hospitalizados ou em domicílio para tratamento de saúde.
13. Promover articulação intersetorial entre instituições educacionais de saúde, de assistência e de direitos humanos, estaduais e municipais, visando à viabilização de condições educacionais que assegurem o acesso, a permanência e o sucesso no processo de escolarização dos estudantes da Educação Especial.
14. Implantar no quadro funcional do sistema estadual de ensino, no prazo de dois anos a partir da vigência deste Plano, os cargos de instrutores de intérpretes de Libras,



guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras, tradutor, revisor braille e professor.

“As estratégias administrativas requeridas para a inclusão são aquelas que promovem a própria pessoa tornando-a receptiva às possibilidades de mudança, que dão o exemplo de assumir riscos e que reforçam toda e qualquer tentativa de criar um ambiente de ensino inclusivo para todos os alunos.” (SAGE, 1999, p. 140)



RECURSOS E PROGRAMAS FEDERAIS

1. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

- O PDDE é um programa de descentralização financeira e de transferência automática para as escolas que têm amparo legal - Medida Provisória-MP nº 2.100-32/2001.
- O Programa tem por objetivo a “[...] melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático” (Mafassioli, 2015, p. 3).
- PDDE, é um dos programas geridos pelo FNDE, desempenha um papel fundamental como instrumento de apoio da União, ao atender o que está disposto no artigo 211 da Constituição Federal de 1988, que prevê a função supletiva e redistributiva de recursos.
- As Entidades Executoras (EEX) são as secretarias estaduais e municipais de educação, que recebem recursos do PDDE referentes às escolas com menos de 50 alunos e as Entidades Mantenedoras (EM) são as escolas privadas de educação especial.



ATENÇÃO!

Acesse o “Guia de orientações para aquisição de materiais, bens e contratação de serviço com recursos do PDDE (2021)” Disponível em:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2022/01/guia-de-orientaes-pdde-federal-2021.pdf> Acesso em: 30/10/2024.

PDDE E PDDE INTERATIVO SÃO A MESMA COISA?

Não.

O QUE É O PDDE?

O PDDE é um programa de transferência de recursos financeiros para as escolas.



O QUE É O PDDE INTERATIVO?

O PDDE Interativo é uma plataforma, por meio da qual é possível acessar os programas/ações que podem ou não gerar transferência de recursos. Atualmente estão alocados nessa plataforma os programas: Educação Conectada, Escola Acessível, Programa do Livro, Mais Alfabetização, Novo Ensino Médio e Novo Mais Educação.

O PDDE Interativo é uma plataforma independente voltada para a gestão das secretarias de educação estaduais e municipais e das escolas públicas. Seu endereço eletrônico é: pddeinterativo@mec.gov.br.

QUEM PODE ACESSAR O PDDE INTERATIVO?

- Dirigente de educação
- Coordenador do PDDE Interativo
- Comitê
- Equipe de Apoio e
- Diretor – perfil habilitado para gerenciar e elaborar os planos de atendimento dos programas/ações do MEC.



Figura 1 - Print de tela do PDDE Interativo



Fonte: pddeinterativo@mec.gov.br.

Descrição da imagem: Print de uma página do sistema PDDE Interativo. No canto superior direito, há o logotipo do PDDE Interativo com uma seta verde apontando para cima. No lado direito, há um botão verde com o texto "Acesso ao Sistema". Abaixo do logotipo, está escrito "Estrutura dos Perfis de Acesso ao Sistema PDDE Interativo". À direita e esquerda, há uma lista de perfis de acesso com descrições, cada um



com um ícone colorido ao lado. Os tópicos que estão à direita são:

- Coordenador do PDDE Interativo (antecedido por um ícone azul): - “Perfil destinado ao coordenador do PDDE Interativo na Secretaria de Educação, com atuação por órgão executor.”

- Dirigente de Educação (antecedido por um ícone roxo): - “Perfil destinado ao Dirigente de Educação na Secretaria de Educação, com atuação por órgão executor.”

- “Equipe de Apoio” (com um ícone amarelo) - “Perfil atribuído pelo dirigente, coordenador ou comitê”; - “Semelhante ao perfil comitê, gerencia os perfis de consulta e relatório de escola”

À esquerda, os dois últimos tópicos:

- Comitê (antecedido por um ícone amarelo): “Perfil destinado ao usuário que não exerce função de coordenador ou dirigente. O Comitê é responsável pela solicitação e aprovação das informações inseridas no sistema, sendo também responsável pela gestão.”

- “Diretor” (com um ícone vermelho) - “Perfil habilitado para gerenciar e elaborar os planos de atendimento dos programas/ações do MEC” [Fim da descrição]

COMO ACESSAR O PDDE INTERATIVO?



- O Secretário de Educação, para acessar a plataforma, deve ter seu cadastro aprovado no SIMEC - <https://simec.mec.gov.br/login.php>
- Após à aprovação, o mesmo secretário deve solicitar seu cadastro na caixa “Acesso ao sistema”.

O diretor de escola, para participar, deve ter seu acesso liberado por um membro da equipe da secretaria de educação estadual, municipal ou do Distrito Federal. Em caso de dúvidas, deve buscar orientações junto ao comitê do PDDE Interativo (consulte comitê da sua secretaria no site atual que está no “Consulta pública”/“Comitê”).

Com o acesso liberado, os diretores podem iniciar o uso da plataforma em conjunto com à equipe escolar.

PARA SABER MAIS

PDDE Interativo - link: <https://pddeinterativo.mec.gov.br/escola-acessivel>

Guia rápido: acesso e gerenciamento dos usuários no pdde interativo - <https://pddeinterativo.mec.gov.br/images/pdf/manuais/guia-rapido-pdde-preenchimento-diagnostico-2023.pdf>



PDDE - SRM (SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS)

- 1. Resolução nº15, de 07 de outubro de 2020** - Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros para *equipar salas de recursos multifuncionais e bilíngues de surdos*, destinadas ao atendimento educacional especializado, visando à aquisição ou adequação de itens que compõem essas salas, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, às escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da Educação Básica, em conformidade com o Programa Escola Acessível.

PARA SABER MAIS

Acesse o link: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/conta-pdde-estrutura-1/media-conta-pdde-estrutura/Resoluon15de07deoutubrode2020.ProgramaSaladeRecursosMultifuncionais..pdf>
Acesso em: 31 out. 2024.

- 2. Programa Escola Acessível - Resolução CD/FNDE/MEC nº 20, de 19 de outubro de 2018?**

Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da educação básica, preferencialmente com matrículas de alunos



público-alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular, em conformidade com o Programa Escola Acessível.

[Link de acesso: Resolução nº 20, de 19 de outubro de 2018](#)

O QUE É PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL?

O Programa Escola Acessível consiste na promoção da acessibilidade como medida estruturante para consolidar um sistema educacional inclusivo, promovendo condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e a comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular. O recurso é oferecido por meio do PDDE Interativo às escolas contempladas pelo Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais.

[Link de acesso: Resolução nº 20, de 19 de outubro de 2018](#)

O QUE É FINANCIÁVEL NO PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL?

Os recursos financeiros serão destinados, na proporção de 80% (oitenta por cento) para cobertura de despesas de custeio e 20% (vinte por cento) para cobertura de despesas de capital. Na tabela abaixo os valores de referência correspondentes ao número de estudantes público alvo da Educação Especial:



INTERVALO DE CLASSE DE Nº DE ESTUDANTES	VALOR DO REPASSE
ATÉ 30 ALUNOS	R\$ 20.000,00
31 A 80 ALUNOS	R\$ 32.000,00
ACIMA DE 80 ALUNOS	R\$ 45.000,00

OS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL DEVERÃO SER EMPREGADOS EM QUÊ?

I - *aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços* para construção e adequação de rampas, alargamento de portas e passagens, instalação de corrimão, construção e adequação de sanitários para acessibilidade e colocação de sinalização visual, tátil e sonora;



Fonte: <https://pddeinterativo.mec.gov.br/escola-acessivel>.



Descrição: Imagem colorida com fundo em azul claro. Um título centralizado “AÇÕES FINANCIÁVEIS” e o subtítulo na parte superior esquerda: “Adequação arquitetônica”. Abaixo do subtítulo, há cinco imagens circulares centralizadas formando um triângulo, com as descrições abaixo de cada uma. Da esquerda para a direita: imagem de uma rampa com a descrição “Rampas”; o símbolo de banheiro acessível com a descrição “Sanitários” e, a imagem de uma via de acesso com a descrição “Vias de acesso”. Abaixo, a imagem de um corrimão com a descrição “Instalação de corrimão” e a imagem de uma sinalização tátil no chão, com a descrição “Sinalização visual, tátil e sonora” [Fim da descrição]

II - *aquisição de jogos pedagógicos;*

III - *aquisição de cadeiras de rodas, bebedouros acessíveis e mobiliários acessíveis; e*

IV - *aquisição de outros produtos de tecnologia assistiva*

ATENÇÃO!

Os recursos financeiros deverão ser utilizados conforme o Plano de Atendimento e as finalidades, até 31 de dezembro do ano de repasse, e quando não for possível, deverão ser reprogramados para utilização, preferencialmente, na aquisição de materiais didáticos e pedagógicos



acessíveis, destinados à implementação de atividades educativas e pedagógicas desenvolvidas nas escolas beneficiárias.

Na hipótese de a escola beneficiária estar impossibilitada de executar o Plano de Atendimento, em parte ou no todo, a UEx poderá alterá-lo, observando o escopo definido pelo Programa; as finalidades estabelecidas na Resolução; e, as categorias de despesas de custeio e de capital.

As eventuais alterações no Plano de Atendimento, as circunstâncias e os fatos motivadores admitidos deverão ser objeto de registro em atas a serem anexadas nas respectivas prestações de contas a serem submetidas à EEx.

O monitoramento do Programa pelas UEx será realizado via PDDE Interativo, por meio da elaboração de 'Relatórios de Execução das Atividades', nos quais as UEx deverão informar dados sobre a implementação do Plano de Atendimento da escola.



COMO OCORRE O PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL?

O processo de adesão do Programa Escola Acessível ocorre em duas etapas:

I - adesão das secretarias municipais, estaduais e distrital de educação (Entidades Executoras - EEx) ao Programa Escola Acessível, por meio do módulo Plano de Ações Articuladas do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - PAR/SIMEC, com a indicação das escolas que estarão habilitadas a aderir ao Programa; e

II - adesão das UEx representativas das escolas indicadas pelas EEx, por meio da elaboração do Plano de Atendimento do **Programa Escola Acessível** no PDDE Interativo.

Acesse o link e saiba mais: <https://pddeinterativo.mec.gov.br/escola-acessivel>

QUE ÓRGÃO REPASSA O DINHEIRO DO PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL PARA AS ESCOLAS?

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE é responsável por efetuar os repasses das Ações Integradas às Unidades Executoras – UEx representantes das escolas beneficiárias, conforme as listas submetidas pelas Secretarias do MEC, após a validação das escolas.



O FNDE também é responsável por providenciar, junto aos bancos parceiros, a abertura das contas destinadas à movimentação dos recursos repassados para a execução dos Programas; manter dados e informações cadastrais das UEx; proceder ao monitoramento da execução financeira dos recursos repassados; e, recepcionar e manter dados de prestação de contas dessas entidades.

Acesse o link e saiba mais: <https://pddeinterativo.mec.gov.br/escola-acessivel>



AÇÕES INTEGRADAS

Os mesmos livros distribuídos pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) são, também, ofertados em formato acessível EPUB 3 e, também, em braille. As obras acessíveis disponibilizadas representam um importante instrumento de aprendizado e de garantia de igualdade de condições para àqueles estudantes.

1. LIVRO DIDÁTICO ACESSÍVEL – EPUB 3

Tal material se destina a professores e estudantes com cegueira, baixa visão e dislexia.

a) Para obras destinadas ao Ensino Médio e aos Anos Finais do Ensino Fundamental:

- Realizar o cadastro dos estudantes que precisam do material no sistema ‘PDDE Interativo’.
- Informar o nome do estudante, o CPF, a série/ano e o tipo de deficiência (cegueira ou baixa visão) ou transtorno específico (dislexia).
- Efetuado o cadastro, o sistema emitirá uma chave de acesso para cada obra. Essa chave gerada deve ser carregada na plataforma para visualização da obra.



b) Para as obras destinadas aos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**:

- encaminhar um e-mail para coled_fnde@fnde.gov.br informando o INEP da escola, o nome do estudante, seu CPF, sua série/ano e o tipo de deficiência (cegueira, baixa visão) ou transtorno específico (dislexia).

ATENÇÃO!

No portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), há um tutorial com todos os passos para facilitar o acesso aos livros em formato acessível. Entre no portal:

<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro>.

COMO ACESSAR OS LIVROS EM EPUB?

No portal do FNDE você encontrará as seguintes orientações:

1º) Gerar os vouchers dos livros no PDDE Interativo seguindo as orientações do “Manual para emissão dos vouchers dos livros acessíveis em formato EPUB no sistema PDDE Interativo”



* Manual para emissão dos vouchers dos livros acessíveis em formato EPUB3 no Sistema PDDE Interativo

2º) Com os arquivos em PDF dos vouchers gerados acessar a plataforma do produtor para baixar os livros.

Os livros do PNLD em EPUB3 são fornecidos por três produtores: pela Fundação Dorina, pela Dian Livros Acessíveis e pela Empresa Atelier. Assim, após a emissão do voucher as escolas devem seguir as orientações dos produtores para baixar os livros na plataforma.

1. Caso o voucher gerado seja da **Fundação Dorina** constará no voucher como endereço de acesso à plataforma o seguinte: <http://pnld.livrodigital.org.br>
Tutorial EPUB -THORIUM - Fundação Dorina Livro Digital

2. Caso o voucher gerado seja da **Empresa Atelier** constará no voucher como endereço de acesso à plataforma o seguinte: <http://pnld.livroacessivel.com.br>
Tutorial EPUB -THORIUM - Ateliê Livro Acessível

3. Caso o voucher gerado seja da **Empresa Dian Livros Acessíveis** constará no voucher como endereço de acesso à plataforma o seguinte: <https://pnld.acessivel.educar.tech/>.

Tutorial EPUB -THORIUM - Dian Livros Acessíveis

Fonte: <https://www.gov.br/fnde/pt-b> **Fonte:** <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/epub>
Acesso em: 01/11/2024. r/



2. LIVRO DIDÁTICO EM BRAILLE

A indicação da necessidade de livros em braille/tinta no PDDE Interativo/SIMEC faz parte de um projeto piloto do FNDE que busca aproximar a distribuição dos livros em braille às mudanças efetivadas no censo escolar no ano de atendimento.

COMO SOLICITAR LIVROS EM BRAILLE?

Acesse o portal do FNDE. No PDDE Interativo/SIMEC, as Secretarias de Educação têm acesso à ferramenta “Reserva Técnica”, por meio da qual podem solicitar materiais do PNLD disponíveis na Reserva Técnica, assim como validar solicitações feitas pelas escolas a elas vinculadas.

Sempre que faltar livros, as escolas poderão recorrer a duas alternativas:

1ª) **Remanejamento** - o remanejamento é sempre a alternativa mais rápida para solucionar faltas de livros. É essencial que as escolas demandem livros faltantes no Sistema via remanejamento, uma vez que a Reserva Técnica é limitada;

2ª) **Reserva Técnica** - não tendo sido possível obter o material de que necessita por meio de remanejamento, a escola então poderá solicitá-lo por meio da Reserva Técnica, que dependerá da validação de sua Secretaria para ser atendida. Essa ferramenta todavia fica aberta no Sistema por período determinado, não sendo possível recorrer a ela a qualquer momento.



Os livros em braille/tinta também possuem caracteres ampliados, o que possibilita seu uso por estudantes e professores com cegueira e baixa visão.

Fonte: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/braille> Acesso em: 01 nov. 2024.

ATENÇÃO!

O registro cuidadoso nos dois casos é fundamental para que dê certo.

Fique atento, anualmente, ao cronograma de solicitação das obras em EPUB e em braille.



Referências

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, 2008. Disponível em: www.mec.gov.br/seesp.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6.751, de 17 de março de 2008**. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art.60 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, nº 188, 15 de dezembro de 2023. Seção 01. p. 26.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Diário Oficial da União, Brasília, nº163, 20 de dezembro de 2023. Seção 01. p. 3.

BRASIL. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009**. Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial. Diário Oficial da União Brasília, nº190, 20 de dezembro de 2023. Seção 01. p. 17.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Nota Técnica nº11 de 2010**. Dispõe sobre Orientações para a institucionalização da oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos



Multifuncionais, implantadas em escolas regulares. Disponível em: www.mec.gov.br/seesp. Acesso em: 23 dez. 2023.

CURY, C. R. J. **As Vozes da LDB**: Presença Pedagógica. V. 3, n. 15, p. 31-37. Belo Horizonte 1997. Disponível em: www.mec.gov.br/legis/default.shtm. Acesso em: 30 out. 2024.

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar**: Introdução crítica. 9. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IMBERNÓN, F. **Formação permanente do professorado**: novas tendências. Tradução de Sandra Trabucco Valenzuela. São Paulo: Cortez, 2009.

LIBANEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar**: Políticas, estrutura e organização. São Paulo. Cortez, 2006.

LÜCK, Heloísa. **A gestão participativa na escola**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006a. Série: Cadernos de Gestão.

LÜCK, Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006b. Série: Cadernos de Gestão.

MITTLER, Peter. **Educação Inclusiva**. Porto Alegre: ArtMed, 2003.

NÓVOA. Antônio. **Professores**: imagem do futuro presente. Lisboa, Educa, 2009.

RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução nº 03/2016 – CEB/CNE/RN, 23 de novembro de 2016**. Fixa normas de Atendimento Educacional Especializado, na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: adcon.rn.gov.br Acesso em: 01 nov. 2024.

SANTOS, Juarez Ribeiro dos. REIS, Jane Maria dos Santos. Gestão participativa da escola: a importância da comunidade no contexto educacional. **Diversa Prática Revista Eletrônica da Divisão de Formação Docente** (<http://www.seer.ufu.br/index.php/diversapratica>) v. 6, n. 1 - 1º semestre 2019.



Pequeno glossário

Acessibilidade - possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (LBI, 2015)

Alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento - aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição estudantes com, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação (PNEE, 2008)

Alunos com Transtornos do Espectro Autista [TEA] - aqueles que apresentam uma condição neurológica e de desenvolvimento que afeta a forma como percebe o mundo e interage socialmente. O termo “espectro” é usado porque os sintomas e as habilidades dos indivíduos com TEA podem variar significativamente. O Termo passou a ser adotado a partir da publicação do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, da Associação Americana de Psiquiatria, em 2013, reorganizado sob o termo



“Transtorno do Espectro Autista” (TEA), unificou diagnósticos anteriormente separados, como autismo clássico, Síndrome de Asperger, e Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação.

Alunos com Altas habilidades ou Superdotação - aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas. (PNEE, 2008)

Atendimento Educacional Especializado - conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados para complementar e/ou suplementar a formação dos estudantes.

Educação Especial - Modalidade de Ensino referente aos estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Inclusão Escolar - “acesso e participação de todas as crianças em todas as possibilidades de oportunidades educacionais e sociais oferecidas pela escola” (MITTLER, 2003, p. 25)

Participação - “[...] partilha do poder, é a participação na tomada de decisões” (PARO, 2004, p. 16).

Pessoa com Deficiência - aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (LBI, 2015)

Benefício de Prestação Continuada - benefício sócio-assistencial pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no valor de 01 (um) salário mínimo mensal concedido ao cidadão que comprove



ter uma deficiência de longo prazo que o impeça de trabalhar e manter a si mesmo e à sua família.

Sala de Recursos Multifuncionais - espaço que possui mobiliário, materiais didáticos e pedagógicos específicos que são destinados para o desenvolvimento do Atendimento Educacional Especializado.

Tecnologia Assistiva - produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. (Brasil, 2015)



Índice remissivo

A

Acessibilidade 28, 35, 36, 38, 41, 42, 52, 53, 66, 68

E

Educação Especial 3, 4, 5, 11, 13, 14, 15, 25, 27, 28, 32, 40, 43, 52,
63, 64, 66, 71, 72

Educação Inclusiva 12, 28, 36, 63, 64, 72, 73

G

Gestor Escolar 1, 2, 4, 6, 8, 11, 21



Sobre as autoras



Descrição da imagem: Fotografia colorida da Professora Rute Regis. Mulher branca, sobrancelhas finas, olhos verdes, nariz e boca medianos. Tem cabelos ondulados e loiros, na altura dos ombros. Está sorridente e veste uma blusa clara de mangas curtas, um colar de pedras coloridas e brincos dourados grandes. Ao fundo, cortinas verdes e uma parede revestida de madeira. [Fim da descrição]

RUTE REGIS DE OLIVEIRA DA SILVA - Possui graduação em Curso de Pedagogia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2005), mestrado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2010), doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2015). Professora do Departamento de Fundamentos e políticas da educação da UFRN. Participa do grupo de pesquisa política e gestão da educação atuando no Programa de Pós graduação em educação da UFRN/PPGED. Coordena o Fórum Estadual de Educação do RN.

Link do currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9577330602832953>

Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-7483-1419>





Descrição da Imagem: foto colorida da professora Katiene Symone. Mulher branca, cabelo liso castanho claro abaixo dos ombros. Tem olhos e boca pequenos, nariz mediano e está sorridente. Ao fundo, uma paisagem com vegetação verde, num dia ensolarado. [Fim da descrição]

KATIENE SYMONE DE BRITO PESSOA - Possui graduação em Pedagogia (2002), mestrado (2005) e doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2011). Docente do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, do Programa de Pós Graduação em Educação e do Programa de Pós Graduação em Educação Especial do Centro de Educação/UFRN. Atualmente coordena cursos de formação continuada pela RENAFOR/UFRN e atua na coordenação institucional do PARFOR Equidade/UFRN. Desenvolve pesquisas na área da Educação, com ênfase em Educação Especial e Inclusiva, atuando principalmente nos seguintes temas: Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva, Formação continuada, Acessibilidade em uma perspectiva do desenho universal.

Link do currículo ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4707-7086>

Link do currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/2655772002844453>





Descrição da imagem: fotografia colorida da professora Luzia Guacira. Mulher branca, cabelo liso castanho claro na altura do pescoço, cobrindo as orelhas, sobrancelhas largas, olhos castanhos escuros, nariz grande e adunco, boca esboçando um leve sorriso. Usa óculos de acetato marrom, uma blusa bege em decote V com babados. [Fim da descrição]

LUZIA GUACIRA DOS SANTOS SILVA - Graduada em Pedagogia - Orientação Educacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1991), mestrado (1997), doutorado (2004) em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Pós-doutorado na Universidad de La Coruña - Espanha. Professora aposentada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Centro de Educação, Natal/RN. Atualmente é professora colaboradora no Programa de Pós-Graduação em Educação/UFRN; Coordena cursos de formação continuada pela RENAFOR/UFRN. Membro do Conselho Estadual de Educação do RN; Integra a Equipe Multiprofissional do Centro de Ensino e Pesquisa Anita Garibaldi, do Instituto Alberto Santos Dumont, em Macaíba/RN, onde desenvolve ações voltadas à reabilitação de pessoas com cegueira e baixa visão. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação Especial e Educação Inclusiva, atuando nos seguintes temas: inclusão e educação, formação, gestão e coordenação pedagógica; Processos de ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência visual; Habilitação e Reabilitação de pessoas com cegueira e baixa visão.

Link do currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/1032425601643160>

Orcid: 0000-0001-8180-119X





Uma boa gestão escolar é reconhecida como um fator essencial para a melhoria da qualidade educacional, uma vez que influencia diretamente os resultados pedagógicos, as relações que permeiam o espaço escolar e o ambiente de ensino aprendizagem. Este Guia Orientador traz subsídios a gestores escolares, com vistas a favorecer a promoção de ações colaborativas procedimentais e atitudinais, condizentes com os princípios da Educação Inclusiva.